

LEI Nº 214. De 28 de julho de 2013.

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE BIOQUÍMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO POÇO-PB, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído em 02 (dois) salários mínimos o vencimento do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, com lotação na Secretária de Saúde do Município de Riachão do Poço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, PARAÍBA, 28 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO Prefeito